Projeto de lei PM 14/92
CM 35/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 35%, no mês de abril de 1992, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

DARY LAUX, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de abril de 1992, mediante decreto, em 35% (trinta e cinco por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 1.366, de 13 de março de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARY LAUX
Vice-Prefeito em exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE S. Sebastião do Caí
217

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, a partir do mês de maio, com base no disposto na lei eleitoral, os aumentos salariais do funcionalismo público não poderão ultrapassar os índices de inflação.

O anexo projeto de lei,concedendo um aumento de 35% no mês de abril, procura recuperar as perdas salariais do funcionalismo público municipal e também amenizar um eventual aumento do salário mínimo para 230 mil cruzeiros, como vem sendo cogitado pela imprensa.

Com este aumento, o salário mínimo da Prefeitura passa a ser de Cr$ 168.935,22 e o piso mínimo do Magistério passa a Cr$ 287.612,73.

Como não haverá sessão desta Câmara no próxima semana e há urgência na confecção da folha de pagamento,peço aos Senhores Vereadores que aprovem o presente projeto de lei ainda nesta sessão.

Dary Laux

DARY LAUX
Vice-Prefeito em exercício.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66